



Nº17-21/08/13

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E TRZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, MANDATO 2009/2013, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE AGOSTO

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e treze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima sétima reunião de dois mil e treze, da referida Câmara, do mandato dois mil e nove a dois mil e treze, estando presentes os senhores Presidente da Câmara Municipal Hortênsia dos Anjos Chegado Menino e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, João António Abrantes Caldeira, João Miguel Amaro Marques, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica.

Ausentes desta reunião estiveram os senhores Vereadores Rogério António Pinto e Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, por se encontrarem de férias, faltas que foram consideradas justificadas.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE ALTERAÇÃO DE HORÁRIOS DE TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LOCAL"

2.ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS
- B) DIVERSOS

3. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA "REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPETIVAS INFRAESTRUTURAS URBANAS"- PROPOSTA DE AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL
- B) EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS"- PROPOSTA DE AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA
- C) EMPREITADA "MOVIMENTO DE TERRAS NA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA" - PROPOSTA DE AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA
- D) EMPREITADA "REPARAÇÃO DE OBRAS DE ARTE NA REDE VIÁRIA MUNICIPAL"- PROPOSTA DE AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA
- E) EMPREITADA DE CONCEÇÃO – EXECUÇÃO DE UNIDADE PILOTO RECICLAGEM DE ENTULHO - PROJECTO REAGIR (LIFE 03 ENV / P /000506"- PROPOSTA DE AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA
- F) EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS" – AUTO MEDIÇÃO Nº 15
- G) EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELA RUA DO QUEBRA COSTAS" – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 15
- H) EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO

I) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO – CONTRATO ADICIONAL Nº01

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES DO 3º PERÍODO – ANO LETIVO 2012-13 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO
- B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES DO 3º PERÍODO – ANO LETIVO 2012-13 – JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS
- C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES DO 3º PERÍODO – ANO LETIVO 2012-13 – JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE
- D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES DO 3º PERÍODO – ANO LETIVO 2012-13 – JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA
- E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES DO 3º PERÍODO – ANO LETIVO 2012-13 – JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA
- F) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PAGAMENTO DE LANCHES ESCOLARES DO 3º PERÍODO – ANO LETIVO 2012-13 – JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS
- G) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES DO 3º PERÍODO – ANO LETIVO 2012-13 – JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE
- H) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES DO 3º PERÍODO / SANTIAGO DO ESCOURAL – ANO LETIVO 2012 - 13 – JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VILA

5. DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE

- A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - APOIO PARA IV ENCONTRO DE FOLCLORE – RANCHO FOLCLÓRICO DO CIBORRO
- B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - PEDIDO DE APOIO NA COMPRA DE UMA MÁQUINA DE FOTOCÓPIAS - GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR-O-NOVO
- C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - APOIO PARA I JORNADAS TÉCNICAS - SOCIEDADE COLUMBÓFILA MONTEMORENSE

6. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TAREFA – LECIONAÇÃO DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA - PISCINA COBERTA MUNICIPAL - PESSOA SINGULAR - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
- B) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – AÇÃO DE FORMAÇÃO - HORTICULTURA BIOLÓGICA - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

7. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

- A) EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA / PRÉDIO URBANO SITO NA RUA TEÓFILO BRAGA – MONTEMOR-O-NOVO
- B) DANO/RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL - INDEMNIZAÇÃO

8. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA ANUAL EM SANTIAGO DO ESCOURAL

9. PROPOSTAS DE ATAS Nº25 DE 05/12/12, Nº11 DE 29/05/13, Nº12 DE 12/06/13 E Nº13 DE 29/06/13

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período Antes da Ordem do Dia

Feira da Luz 2013

Foi a senhora Presidente que interveio inicialmente para referir que esta é a última Reunião de Câmara antes da Feira da Luz, como tal convidou o restante executivo a estar presente na inauguração, bem como apelou a uma participação ativa nas restantes iniciativas.

O senhor Vereador Vicente Roque tomou a palavra para transmitir que tenciona estar presente na Inauguração da Feira da Luz, bem como formulou votos para que este certame decorra nos moldes habituais e da melhor forma.

Apresentação de candidatura

Em nova intervenção a senhora Presidente transmitiu que a Câmara Municipal submeteu a candidatura da Oficina da Criança no âmbito do Inalentejo – QREN, dentro dos prazos previstos, com perspectivas de ser aprovada.

Aprovação de candidaturas

Sob a presente epígrafe interveio a senhora Presidente para informar que as candidaturas referentes às recuperações da Biblioteca, Ermida de S. Pedro da Ribeira, Lavadouros / Telheiro e Núcleo Museológico Etnográfico, submetidas no âmbito do Proder, foram apresentadas, aguarda aprovação das restantes, nas candidaturas em que a Câmara Municipal não é promotora é parceira.

Comunicado dos Bombeiros Voluntários

Retomando o uso da palavra a senhora Presidente reportou-se a um comunicado que os Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo dirigiram à população sobre a publicação de nova legislação que impossibilita que os bombeiros saiam com uma ambulância sem prévia autorização do Centro Distrital de Operações de Socorro (CDOS).

Trata-se de uma grande preocupação com este novo sistema que tem como consequência principal entraves ao nível da prestação de socorro.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque para transmitir que uma das dificuldades que nos deparamos sempre, relativamente a novos sistemas é a mudança, por outro lado é importante que o sistema seja operacionalizado, trata-se de uma questão de monitorização para que seja eficaz e rápido.

A concluir o senhor Vereador deixou um incentivo para a aplicação do novo sistema.

Plantação de Palmeiras

Foi o senhor Vereador João Caldeira que tomou a palavra para informar que foram plantadas oito palmeiras, em substituição das existentes, no Largo das Palmeiras.

Felicitações

Em nova intervenção o senhor Vereador Vicente Roque transmitiu que dado a um desafio profissional que aceitou, pensa que eventualmente esta possa ser a sua última Reunião de Câmara que está presente, pelo que desejou sucesso para o novo elenco da Câmara Municipal aquando das eleições autárquicas de 29 de setembro do corrente ano.

Ordem de Trabalhos

1. TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE ALTERAÇÃO DE HORÁRIOS DE TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LOCAL"

Foi a senhora Presidente que interveio inicialmente para colocar à consideração do restante executivo a seguinte Tomada de Posição sobre a Alteração de Horário de Trabalho:

No passado dia 29 de Julho, a maioria que suporta o atual governo o PSD/CDS-PP, aprovou a Lei n.º 153/2013, que altera a jornada de trabalho dos trabalhadores da Administração Pública e Local para as 40 horas semanais.

Estamos perante mais um brutal ataque aos direitos dos trabalhadores, depois de congelar os salários, as progressões nas carreiras, da obrigatoriedade de reduzir trabalhadores e de um ataque brutal às chefias com implicações na autonomia do Poder Local, o governo decide agora retirar uma conquista dos trabalhadores, as 35 horas semanais. Mas junto com esta lei foi aprovada a "lei dos despedimentos" na Administração Pública e Local, intitulada de lei da mobilidade.

Estão em causa direitos fundamentais dos trabalhadores, mas está também em causa a prestação da qualidade do serviço público.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo sempre pautou a sua intervenção pela defesa dos direitos dos trabalhadores e apoiou as suas justas lutas e reivindicações, assim como sempre defendeu o emprego público com direitos, intervindo contra as privatizações ou concessões de serviços.

Face à situação descrita, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida em sessão ordinária no dia 21 de Agosto de 2013, delibera:

- Reafirmar a sua oposição às medidas agora tomadas pelo governo, assim como manifestar aos trabalhadores do Município e das Freguesias do Concelho toda a sua solidariedade. Apoiar todas as lutas que os trabalhadores venham a desencadear contra esta medida do governo;

- A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo responsabiliza o governo e os Partidos que o apoiam na Assembleia da República, pelos problemas que venham a existir nos serviços municipais com a aplicação desta legislação.

A senhora Presidente reafirmou que se trata de uma afronta aos direitos dos trabalhadores, estando em causa os seus direitos fundamentais e a prestação da qualidade do serviço público.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque para manifestar a sua concordância pela forma como os trabalhadores da função pública estão a ser injustiçados.

Considerou que os funcionários públicos são o ativo mais importante do Estado, e são eles que fazem a diferença.

Não concorda que, contrariamente à lei, apenas 20% dos funcionários, ingressem na função pública através de concurso, os restantes 70% ingressam de outras formas, o que não lhe parece justo nem positivo.

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador Vicente Roque discordou que o horário da função pública seja diferente do setor privado, pois quem ficam prejudicados são os funcionários públicos, porque são mal conotados.

A concluir transmitiu que não existe nenhum benefício em agir desta forma, relativamente aos funcionários, defende-los é aproximar os trabalhadores em termos de direitos e deveres relativamente ao setor privado.

Retomou a palavra a senhora Presidente para transmitir que os trabalhadores devem continuar a manter os seus deveres e neste perspetiva devem também continuar a manter os mesmos direitos, no entanto o modelo do governo é na base da retirada de direitos.

Prosseguindo no uso da palavra a senhora Presidente informou que existem estudos que demonstram que não é com o aumento do horário que se ultrapassam crises. Trata-se portanto de mais um ataque à prestação da qualidade dos serviços públicos.

A concluir disse ser impossível manter a mesma qualidade dos serviços, com a redução do número de trabalhadores.

Foi o senhor Vereador Vicente Roque que voltou ao uso da palavra para esclarecer que a sua discordância é relativamente ao horário de trabalho, trata-se de uma questão de justiça, considera que o horário de trabalho deve ser igual quer para o setor público quer para o privado, no entanto devem-se pautar pelo horário mais favorável.

Reafirmou que todos os funcionários são todos iguais, todos prestam serviço perante a sua entidade patronal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, aprovar a Tomada de Posição sobre a Alteração de Horários de Trabalho na Administração Pública e Local.

2. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

Foi o senhor Vereador João Caldeira que interveio seguidamente para apresentar os processos de Licenciamento, requerimentos e Vistorias que abaixo se transcrevem:

De: ANTÓNIO JAQUELINO ENFIM CARDOSO e OUTRO, requerendo aprovação do projeto de legalização da alteração da fachada do prédio urbano (fração I) sita na Rua de Moçambique, n.º 11, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Custodio Joaquim de Oliveira Barroso, agente técnico civil de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 18/04/2013

Tem parecer da DAU e DRCA

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir nos termos propostos no parecer dos serviços.

De: CASA DE CULTURA E RECREIO DO CIBORRO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, estabilidade e licenciamento da obra de ampliação de edifício com 2 pisos, sito no Largo da Casa do Povo, n.º 9-A, freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, agente técnico civil de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 06/08/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir nos termos propostos no parecer dos serviços.

De: SOCIEDADE AGROPECUÁRIA PECUTURIS, LDA, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura e estabilidade para recuperação e alteração de um armazém agrícola sito na Herdade do Godeal, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável João Ricardo Silva Anjos de Pingarilho Carriço, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 29/07/2013

(Ratificação do despacho do Sr. Vereador João Caldeira de 09/08/2013 “Deferir nos termos do presente parecer. Submeta-se a reunião de Câmara para ratificação”)

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque ratificar o despacho do senhor Vereador João Caldeira.

De: SOCIEDADE AGROPECUÁRIA DO GODEAL, LDA, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura e estabilidade para recuperação e alteração de um armazém agrícola sito na Herdade do Godeal, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável João Ricardo Silva Anjos de Pingarilho Carriço, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 29/07/2013

(Ratificação do despacho do Sr. Vereador João Caldeira de 09/08/2013 “*Deferir nos termos do presente parecer. Submeta-se a reunião de Câmara para ratificação*”)

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque ratificar o despacho do senhor Vereador João Caldeira.

De: JOAQUINA MARIA NARIGUETA LOURENÇO, requerendo aprovação do pedido de licenciamento da operação de loteamento a levar a efeito em dois prédios urbanos contíguos e localizados na Rua de Aviz, n.ºs 102 e 104, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque deferir nos termos e condições propostas no parecer dos serviços

Requerimentos diversos

De: CASA DE CULTURA E RECREIO DO CIBORRO, requerendo isenção do pagamento de taxas relativamente ao processo de licenciamento da obra de ampliação do edifício da Casa da Cultura e Recreio do Cíborro, sito no Largo da Casa do Povo, n.º 9-A, freguesia de Cíborro.

Data de entrada do requerimento: 06/08/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo.

De: FERNANDO JORGE FADISTA CORTIÇADA, requerendo ocupação da via pública com esplanada, frente ao estabelecimento sito na Carreira de S. Francisco, n.º 23, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 02/08/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nos termos propostos no parecer dos serviços.

De: NUNO MIGUEL MARQUES CACILHAS, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rustico denominado “Fonte de EL-Rei”, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 02/08/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nos termos propostos no parecer dos serviços.

Tomou a palavra o senhor Vereador Vicente Roque para reafirmar que os processos de arquitetura devem ser aprovados por Arquitetos tal como determina a lei.

Vistorias

De: MARIA MANUELA VIEIRA SAMPAIO, requerendo constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua dos Bombeiros, n.ºs 1, 3, 5 e 7, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 19/07/2013 e 31/07/2013

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo.

De: JOSÉ JOAQUIM VIDIGAL BARRADAS E IDALETE DE MATOS VELEZ BARRADAS TRINDADE, requerendo constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Avenida Gago Coutinho, n.ºs 75 e 75-A, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 17/07/2013

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo.

B) DIVERSOS

Levantamentos topográficos / ajuste direto simplificado

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo.

3. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA " REMODELAÇÃO DA RUA DA JANELINHA E RESPETIVAS INFRAESTRUTURAS URBANAS " PROPOSTA DE AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador António Pinetra para transmitir a proposta que abaixo se transcreve:

Propõe-se à Reunião de Câmara o Auto de Receção Provisória Parcial, da empreitada referida em epígrafe.

Ao abrigo dos artigos 394º e 395º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n. 278/2009, de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Provisória Parcial, referente à empreitada de Remodelação da Rua da Janelinha e respetivas Infraestruturas Urbanas.

B) EMPREITADA " CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MICRO EMPRESAS " - PROPOSTA DE AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu ao restante executivo uma proposta de auto de receção provisória da empreitada supra:

Propõe-se à Reunião de Câmara o Auto de Receção Provisória, da empreitada referida em epígrafe. Ao abrigo dos artigos 394º e 395º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Provisória, referente à empreitada de Construção de Centro de Acolhimento de Micro Empresas.

C) EMPREITADA " MOVIMENTO DE TERRAS NA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA" - PROPOSTA DE AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Em nova intervenção o senhor Vereador António Pinetra propôs o auto de receção definitiva referente à empreitada de “Movimento de Terras do Cemitério de Foros de Vale Figueira”

Propõe-se à Reunião de Câmara o Auto de Receção Definitiva, da empreitada referida em epígrafe. Ao abrigo do Decreto-Lei n. 59/99, de 2 de Março, artigos 227º e 228º.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe.

D) EMPREITADA " REPARAÇÃO DE OBRAS DE ARTE NA REDE VIÁRIA MUNICIPAL" - PROPOSTA DE AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra transmitiu o documento que abaixo se transcreve:

Propõe-se à Reunião de Câmara o Auto de Receção Definitiva, da empreitada referida em epígrafe. Ao abrigo do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, artigos 227º e 228º

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Definitiva referente à empreitada de Reparação de Obras de Arte na Rede Viária Municipal.

E) EMPREITADA DE CONCEÇÃO – EXECUÇÃO DE UNIDADE PILOTO RECICLAGEM DE ENTULHO - PROJECTO REAGIR (LIFE 03 ENV/P/000506) - PROPOSTA DE AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVO

Foi o senhor Vereador António Pinetra que interveio seguidamente para colocar à consideração dos presentes uma proposta de auto de receção definitiva do seguinte teor:

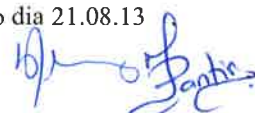
Propõe-se à Reunião de Câmara o Auto de Receção Definitiva, da empreitada referida em epígrafe. Ao abrigo do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, artigos 227º e 228º

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Definitiva referente à empreitada supra mencionada.

F) EMPREITADA DE “ REMODELAÇÃO DO ACESSO AO CASTELO DE MONTE-MOR -O-NOVO PELA RUA CONDESSA DE VALENÇAS” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 15

Retomando a palavra o senhor Vereador António Pinetra exibiu o auto de medição nº 15 referente à empreitada supra mencionada:



Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição nº 15 ao abrigo do artigo 387º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa A R T E M Í S I A - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.

Valor dos trabalhos 27.515,14 €

Valor do auto por extenso: vinte e sete mil quinhentos e quinze euros e catorze centimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores - 147.840,20 €

Valor percentual acumulado de execução física - 31,82 %

Valor percentual do auto em aprovação - 5,92 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Medição nº 15, no valor de 27.515,14 € de trabalhos realizados pela empresa Artemísia/ Edifer.

G) EMPREITADA DE “ REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O- NOVO PELA RUA DO QUEBRAS COSTAS ” – AUTO DE MEDI- Nº 15

Prosseguindo as suas intervenções o senhor Vereador António Pinetra, submeteu à consideração do restante executivo o auto de medição nº 15 referente à “Remodelação do Acesso pedonal ao Castelo de Montemor-o-Novo pela Rua do Quebra Costas”.

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição nº 15, ao abrigo do artigo 387.s e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, dos trabalhos executados pela empresa ARTEMÍSIA - Centro de Jardinagem, Lda./EDIFER - Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A.

Valor dos trabalhos 33.117,03 €

Valor do auto por extenso: trinta e três mil cento e dezassete euros e três centimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores - 113.176,22 €

Valor percentual acumulado de execução física - 49,76 %

Valor percentual do auto em aprovação - 14,56 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Medição nº 15, no valor de 33.117,03 € trabalhos realizados pela empresa Artemísia/ Edifer.

H) EMPREITADA DE “ CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O- NOVO” - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 17

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou o auto de medição nº 17 relativo à “Construção do Centro Escolar de Montemor-o-Novo”

Valor da Adjudicação - 1.788.376,55 €

Valor acumulado dos Autos Anteriores-962.435,42 €

Valor percentual acumulado de execução física - 53,8 %

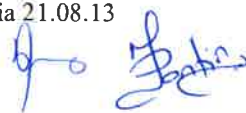
Valor percentual do auto em aprovação - 2,5 %

Código P P I - 09 01 02 01 04

Propõe-se à Câmara a aprovação do Auto de Medição nº 17, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO - Sociedade de Construções, S.A. .

Valor dos trabalhos- 44.657,85 € - (Quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete euro e oitenta e cinco centimos)

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.



Ao abrigo dos artigos 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18 / 2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278 / 2009 de 2 de Outubro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Medição nº 17, no valor de 44.657,85€ trabalhos realizados pela empresa Comporto.

I) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – CONTRATO ADICIONAL Nº01

A concluir o senhor Vereador António Pinetra submeteu aos presentes uma proposta de contrato adicional relativo à Construção do Centro Escolar de Montemor-o-Novo

Pelo presente se propõe à Reunião de Câmara a aprovação de Contrato Adicional relativo a trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões, descritos e justificados no documento em anexo, no total de 87.238,89 € (oitenta e sete mil, duzentos e trinta e oito euros e oitenta e nove cêntimos) que representam 4,9% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 377º e 178º do CCP. Deverão seguir-se as formalidades legalmente previstas.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador Vicente Roque para transmitir que pese embora compreender a necessidade da situação apresentada, considerou que o montante que está em causa é substancial e disse desconhecer o processo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, aprovar o contrato adicional nº 1 referente à empreitada de Construção do Centro Escolar de Montemor-o-Novo, no valor de 87.238,89 €.

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES DO 3º PERÍODO – ANO LETIVO 2012-13 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO CIBORRO

No presente ponto da Ordem de Trabalhos pronunciou-se o senhor Vereador João Marques para propor o pagamento de refeições escolares ao Centro Social e Paroquial do Cíborro:

De acordo com o protocolo estabelecido que visa viabilizar o acesso a refeições escolares aos alunos da escola do 1º ciclo do Cíborro, solicita-se o pagamento ao Centro Social e Paroquial do Cíborro das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo, relativas ao 3º

Período do Ano Letivo 2012/2013:

Centro Social e Paroquial do Cíborro - 3º Período - Valor a Pagar - 1 286,54 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de refeições escolares ao Centro Social e Paroquial do Cíborro, referentes ao 3º período do ano letivo 2012-13, no valor de 1.286,54 €.

B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES DO 3º PERÍODO – ANO LETIVO 2012 - 13 – JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques propôs o seguinte pagamento:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2013, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 05/12/12 e Assembleia Municipal de 28/12/12, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia das Silveiras das verbas correspondentes à

participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Vendas relativo ao 3º Período do Ano Letivo 2012/2013:

Junta de Freguesia das Silveiras - 3º Período - Valor a Pagar - 1 097,68 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de refeições escolares à Junta de Freguesia de Silveiras, referentes ao 3º período do ano letivo 2012-13, no valor de 1.097,68 €.

C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES DO 3º PERÍODO – ANO LETIVO 2012 - 13 – JUNTA DE FREGUESIA DE CORTIÇADAS DE LAVRE

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração dos presentes a proposta que abaixo se transcreve:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2013, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 05/12/12 e Assembleia Municipal de 28/12/12, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Cortiçadas de Lavre relativo ao 3º Período do Ano Letivo 2012/2013:

Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre - 3º Período - Valor a Pagar - 1 838,99 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de refeições escolares à Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre, referentes ao 3º período do ano letivo 2012-13, no valor de 1.838,99 €.

D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 - PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES DO 3º PERÍODO – ANO LETIVO 2012 - 13 – JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA

Voltando ao uso da palavra o senhor Vereador João Marques exibiu o seguinte documento referente a refeições escolares:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2013, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 05/12/12 e Assembleia Municipal de 28/12/12, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Cabrela das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Cabrela relativo ao 3º Período do Ano Letivo 2012/2013:

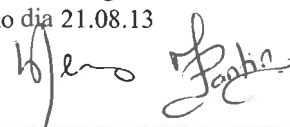
Junta de Freguesia de Cabrela - 3º Período - Valor a Pagar - 887,60 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de refeições escolares à Junta de Freguesia de Cabrela, referentes ao 3º período do ano letivo 2012-13, no valor de 887,60 €.

E) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES DO 3º PERÍODO – ANO LETIVO 2012 - 13 – JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques colocou à consideração dos presentes a proposta mencionada em epígrafe:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2013, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 05/12/12 e Assembleia Municipal de 28/12/12, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo



IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Foros de Vale Figueira relativo ao 3º Período do Ano Letivo 2012/2013:

Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira - 3º Período - Valor a Pagar - 2 569,05 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de refeições escolares à Junta de Freguesia de Foros de vale de Figueira, referentes ao 3º período do ano letivo 2012-13, no valor de 2.569,05 €.

F) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE LANCHES ESCOLARES DO 3º PERÍODO – ANO LETIVO 2012-13 – JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS

Retomando a palavra o senhor Vereador João Marques expôs a seguinte proposta referente ao pagamento de lanches escolares:

De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário que visa viabilizar o acesso a lanches escolares aos alunos da freguesia das Silveiras, solicita-se o pagamento à Junta de Freguesia das Silveiras das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de lanches, relativos ao Ano Letivo 2012/2013:

Junta de Freguesia das Silveiras - 1º, 2º e 3º Período - Valor a Pagar - 858,60 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de Lanches escolares à Junta de Freguesia de Silveiras, referentes ao 1º, 2º e 3º período do ano letivo 2012-13, no valor de 858,60 €.

G) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES DO 3º PERÍODO – ANO LETIVO 2012 - 13 – JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE

Pronunciou-se novamente o senhor Vereador João Marques para propor o seguinte documento:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2013, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 05/12/12 e Assembleia Municipal de 28/12/12, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Lavre das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar de Lavre relativo ao 3º Período do Ano Letivo 2012/2013:

Junta de Freguesia de Lavre - 3º Período - Valor a Pagar - 1 938,51 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de refeições escolares à Junta de Freguesia de Lavre, referentes ao 3º período do ano letivo 2012-13, no valor de 1.938,51 €.

H) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES DO 3º PERÍODO / SANTIAGO DO ESCOURAL – ANO LETIVO 2012-13 – JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA VILA

A concluir o senhor Vereador n João Marques exibiu uma outra proposta referente a pagamento de refeições escolares, do seguinte teor:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para o ano de 2013, para as Juntas de Freguesia, aprovado em Reunião de Câmara de 05/12/12 e Assembleia Municipal de 28/12/12, propõe-se em conformidade com a alínea l) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo IV (Ponto 1, alínea b), o pagamento à Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de refeições no Refeitório Escolar

de S. Mateus aos alunos do JI/EB1 de Santiago do Escoural, relativo ao 3º Período do Ano Letivo 2012/2013:

Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila - 3º Período - Valor a Pagar - 2 325,76 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de refeições escolares à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Vila, referentes ao 3º período do ano letivo 2012-13, no valor de 2.325,76 €.

5. DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO - APOIO PARA IV ENCONTRO DE FOLCLORE – RANCHO FOLCLÓRICO DO CIBORRO

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador João Marques para propor a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico do Cíborro, conforme documento que abaixo se transcreve:

O Rancho Folclórico do Cíborro irá realizar no próximo dias 3 e 4 de Agosto'13 o seu IV Encontro de Folclore solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes à organização do mesmo, que contará com a participação de 240 pessoas.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico do Cíborro no valor de 1000,00€ (mil euros), tendo como critério base o apoio de 5,90€, por participante até a um valor máximo de 1000,00 €, para encontro de coros, nos termos da alínea c) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso. Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2013.

O Rancho Folclórico do Cíborro, deverá entregar num prazo de 30 dias após a realização deste evento, um relatório de avaliação da iniciativa, juntamente com os documentos comprovativos das despesas efetuadas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 € ao Rancho Folclórico do Cíborro para apoio ao IV Encontro de Folclore.

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO - PEDIDO DE APOIO NA COMPRA DE UMA MÁQUINA DE FOTOCÓPIAS - GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR-O-NOVO

Prosseguindo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do restante executivo o documento supra mencionado:

O Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo adquiriu uma Máquina Fotocopiadora, e solicita um apoio para colmatar a despesa inerente à referida aquisição, cujo valor foi de 210,47€.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo no valor de 105,24€ (cento e cinco euros e vinte e quatro centimos), referentes a 50% do orçamento apresentado, tendo como critério base o apoio até 50% do orçamento global, para apoio à aquisição de equipamentos e instalações, nos termos do art.º 48º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso. Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2013.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 105,24 € ao Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo, para apoio à compra de uma máquina de fotocópias.

C) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO - APOIO PARA I JORNADAS TÉCNICAS – SOCIEDADE COLUMBÓFILA MONTEMORENSE

A concluir o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Sociedade Columbófila Montemorense no valor de 660,00 € (Seiscentos e Sessenta Euros), para a poio à realização das I Jornadas Técnicas – Gestão da Colónia Desportiva, integradas nas atividades da Feira da Luz, tendo como critério base 30% do orçamento global, num limite máximo de 1.200,00 € para eventos Regionais, nos termos da alínea b) do art.º 23º dos critérios aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados na alínea b) do mesmo artigo, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2013.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 660,00 € à Sociedade Columbófila Montemorense para apoio às I Jornadas Técnicas.

6. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – LECIONAÇÃO DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA - PISCINA COBERTA MUNICIPAL - PESSOA SINGULAR - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio a senhora Presidente para propor o seguinte aquisição de serviços:

Pela Comunicação n.º 7907/2013, de 25 de Julho da Divisão de Cultura Desporto e Juventude foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a “planificação e lecionação de aulas de hidroginástica no âmbito do funcionamento da Piscina Coberta Municipal com início a 01 de Outubro de 2013 e conclusão a 31 de Dezembro do mesmo ano”

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 – Por força do previsto no n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) *Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013).*

3 – *Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 10 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental, (cabimentação n.º 2013/4162 de 12 de Agosto de 2013), cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa, com início a 01 de Outubro de 2013 e conclusão a 31 de Dezembro do mesmo ano, para lecionação de aulas de hidroginástica (designadamente planificação, e lecionação de aulas de hidroginástica - 77 horas - e acompanhamento de atividades previstas no calendário anual) no âmbito do funcionamento da Piscina Coberta Municipal, com Teresa Cristina Ramos Melgueira Caldeira, contribuinte fiscal n.º 227 700 767 pelo valor total de 924,00 (novecentos e noventa e quatro) euros, isentos de IVA, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas. O pagamento deverá ser efetuado em 3 prestações iguais, no último dia útil dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro.*

4 – *Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à celebração de um contrato – Tarefa, para lecionação de aulas de hidroginástica, com Teresa Cristina Ramos Melgueira Caldeira, pelo valor de 924,00 €, com início a 1 de outubro e conclusão a 31 de dezembro. O senhor Vereador João caldeira esteve ausente da votação de acordo com o nº 6 do artigo 90º da Lei nº 169/99, de 18/9, na sua atual redação.

B) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – AÇÃO DE FORMAÇÃO – HORTICULTURA BIOLÓGICA - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Foi a senhora Presidente que retomou a palavra para colocar à consideração dos presentes à consideração dos presentes o documento que abaixo se transcreve:

Por Comunicação da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Económico foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização de uma ação de formação sobre horticultura biológica no âmbito da “Agenda 21 Local - Banco de Terras”, da iniciativa de José Mariano Carapinha da Fonseca.

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 – *Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.*

2 – *Por força do previsto no n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:*

a) *Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*

b) *Verificação e confirmação do cabimento orçamental;*

c) *Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66 B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013).*

3 – *Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 10 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental, (Proposta de cabimento n.º 2013/4142 de 08 de Agosto), cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para a realização, de uma ação de formação sobre horticultura biológica no âmbito da “Agenda 21 Local - Banco de Terras”, por José Mariano Carapinha da Fonseca, contribuinte fiscal n.º 194 807 835, pelo valor de 750,00 (setecentos e cinquenta) euros, isentos de IVA e sem retenção de IRS na fonte, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.*

4 – *Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços – Ação de formação, no âmbito da “Agenda 21 Local” – Banco de Terras, com José Mariano Carapinha da Fonseca, pelo valor de 750,00 €.

7. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL

A) EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA / PRÉDIO URBANO SITO NA RUA TEÓFILO BRAGA – MONTEMOR-O-NOVO

Sob a presente epígrafe interveio a senhora Presidente para submeter à consideração dos presentes uma proposta relativa ao Exercício do Direito de Preferência:

1. *Deram entradas nos serviços municipais duas comunicações da empresa “Barreiro, Marques e Pereira, Lda.”, em vista do eventual exercício do direito de preferência no negócio de compra e venda das frações A e B do imóvel inscrito na matriz predial urbana da freguesia de N.º. Sr.º do Bispo sob o artigo n.º. 4275.*

2. *Em ambos os casos o comprador será Joaquim José Amaro Pereira e o valor indicado para cada uma das transações foi, respetivamente, de 45.000,00 € para a fração “A” e de 85.000,00 € para a fração “B”.*

3. *O imóvel em causa de que as indicadas frações são parte integrante, não se encontra porém localizado em zona que confira ao Município qualquer direito de preferência, o qual, a existir, estará na titularidade do IGESPAR, entidade a quem foi enviada comunicação relativa a este projetado negócio.*

4. *Deste modo e não se vislumbrando que o Município seja titular de direito de preferência sobre as indicadas frações do imóvel em causa, propõe-se que seja tomada deliberação negativa quanto ao seu exercício.*

5. *De qualquer modo submete-se o assunto à superior consideração e apreciação de V.ª. Ex.ª. e da Exm.ª. Câmara Municipal, que melhor decidirão, naturalmente.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano composto por duas frações sito na Rua Teófilo Braga em Montemor-o-Novo, cujo a empresa “Barreiro, Marques e Pereira, Lda”, pretende alienar a favor de Joaquim José Amaro Pereira pelo valor de, fração “A” 45.000,00 € e da fração “B” 85.000,00 €.

B) DANO/RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL – INDEMNIZAÇÃO

Em nova intervenção a senhora Presidente transmitiu a seguinte proposta de indemnização:

1. Correu termos por esta Divisão um processo com a referência PRCONT nº. 40/2013, originado em reclamação apresentada pelo Dr. Marco Mira Nunes, na qual alegou a danificação das calças que vestia por ocasião de um espetáculo de ballet levado a efeito no Cine - Teatro Curvo Semedo no dia 6 de Julho de 2013.

2. Realizadas diligências instrutórias, foi possível comprovar, mediante declarações prestadas pelo Sr. Vereador João Marques que assistiu ao referido espetáculo, bem como pelo Assistente Operacional José Olivença, que ali se encontrava em serviço, a ocorrência do referido dano, com a consequente responsabilidade civil indemnizatória por parte do Município.

3. Solicitado ao reclamante que oferecesse elementos probatórios relativos ao bem danificado para efeitos de cálculo do seu valor, veio aquele pessoalmente fazer entrega da peça de vestuário danificada, bem como informar da sua impossibilidade de apresentar a fatura correspondente, dado que não tem por hábito arquivar tais documentos.

4. As calças em questão são da marca "Springfield" e da linha "Springfield Authentics", apresentando-se em medianas condições de uso.

5. Consultado o site da marca respetiva (<http://pt.spf.com/>), verificou-se que o preço médio para um produto de idêntica natureza, andarà pelos trinta a trinta e cinco euros.

6. Assim sendo, acredita-se que o valor de trinta e cinco euros será absolutamente suficiente para a reparação do dano ocorrido, sendo isso que se propõe.

7. Mais se informa e a concluir, que o diminuto valor aqui em causa impediu a participação à companhia seguradora para a qual o Município transferiu a sua responsabilidade extra-contratual, em virtude das regras de franquia aplicáveis.

8. Deste modo e em caso de concordância de V^a. Ex^a. com o aqui informado, alvitro o seu encaminhamento para deliberação da Exm^a. Câmara Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir uma indemnização no valor de 35,00 € ao Dr. Marco Mira Nunes, por danos sofridos nas suas calças no decurso de um espetáculo no Cine Teatro Curvo Semedo.

8. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA ANUAL EM SANTIAGO DO ESCOURAL

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Vereador João Caldeira para colocar à consideração dos presentes a seguinte proposta de protocolo de cooperação:

Tendo presente o ofício anexo da Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, sobre o assunto em epígrafe e considerando a grande importância desta iniciativa na Freguesia de Santiago do Escoural, sendo que esta é a única feira franca a ter lugar numa freguesia rural do concelho e para a qual não possui capacidade financeira para suportar todas as despesas inerente à realização.

Tendo em consideração as despesas a efetuar, que importam em:

1. Atuação de grupos de artistas – 9778.5€ (IVA incluído)

2. Banda de música para Procissão – 500€ (isento de IVA)

3. Aluguer de sanitários e despectiva limpeza – 369,00€ (IVA incluído)

Considerando que a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia têm protagonizado de forma pioneira, exemplar e inovadora um efetivo processo de cooperação, dotando as Juntas de Freguesia de meios, equipamentos e recursos que permitam uma melhor atuação, face à maior proximidades aos cidadãos;

Propõe-se a realização de Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, nos termos da proposta anexa.

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506609553, representado pela Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 05/01/2015 e,

Segundo Outorgante: Freguesia de Santiago do Escoural, com o cartão de pessoa coletiva n.º 501210636, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, Duarte Manuel Vicente da Luz, portador do Cartão de Cidadão n.º 10276247, válido até 28/10/2013. De acordo com a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e as Declarações de Retificação n.º 4/2002 de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002 de 5 de Março, que estabelece o quadro de competências dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, e o Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, e verificada a existência de fundos disponíveis e comprometidos sob o 4771/13, o presente documento representa um Protocolo entre as duas entidades, com vista ao apoio financeiro e logístico, por parte da Câmara Municipal, à realização da Feira Franca Anual a realizar em Santiago do Escoural.

O presente Protocolo rege-se pela legislação em vigor, pelo princípio da boa fé e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O presente Protocolo tem em vista delimitar as condições mediante as quais o Primeiro Outorgante concederá um apoio financeiro e logístico ao Segundo Outorgante, para a realização da Feira Anual em Santiago do Escoural.

Cláusula 2.ª

O apoio financeiro referido na cláusula 1.ª será no valor de 9.000,00€ (nove mil euros).

Cláusula 3.ª

No âmbito das obrigações decorrentes do presente Protocolo, ao Segundo Outorgante cabe a obrigação de adotar as diligências que considere adequadas à efetiva realização da Feira.

Cláusula 4.ª

A concessão do referido apoio financeiro por parte da Câmara Municipal fica porém dependente da efetiva realização do evento que se destina a apoiar, devendo o segundo outorgante apresentar no prazo de 30 dias, relatório de atividades e contas dessa realização.

Cláusula 5.ª

No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do presente Protocolo, o Segundo Outorgante constitui-se na obrigação de indemnizar o Município de Montemor-o-Novo, restituindo imediatamente o valor do apoio financeiro concedido.

O senhor Vereador João Caldeira acrescentou que o presente processo já foi presente a reunião de Câmara, no entanto faltava o documento da despesa, atendendo a que o processo está concluído, apresenta-se à presente reunião.

Disse ainda que se trata da única feira franca das freguesias rurais

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Santiago do Escoural no valor de 9.000,00 € para apoio à realização da Feira Franca Anual.

9. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA – 1ª FASE DA VEDAÇÃO DE ESPAÇO VERDE NA RUA MIGUEL TORGA

Foi o senhor Vereador João Caldeira que interveio seguidamente para submeter à consideração do restante executivo a proposta de protocolo de abaixo se transcreve:

1- Tendo presente o ofício do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira sobre o assunto em epígrafe, onde é apresentado orçamento para construção de vedação em espaço verde na

Rua Miguel Torga;

2- Considerando que, nos termos da alínea b) do art. 3.º do protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, em matéria de investimento a Câmara Municipal delega à Junta de Freguesia a competência para a execução de obras para as quais venham a ser estabelecidos Acordos Específicos.

3- Tendo-se verificado a existência e fundos disponíveis e comprometidos sob o n.º 4772/13.

4-Pelo exposto propõe-se a realização de Acordo Específico de Descentralização de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, nos termos da proposta anexa.

Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, é acordado, entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra: Vedação de espaço verde na rua Miguel Torga

Condições:

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 4750€ (Quatro mil setecentos e cinquenta euros), já com IVA à taxa legal em vigor.

À Câmara Municipal compete o pagamento, à Junta de Freguesia a importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 4750€ (Quatro mil setecentos e cinquenta euros), já com IVA à taxa legal em vigor.

O senhor Vereador João Caldeira informou ainda que se trata de um terreno que derivou de um loteamento. Existe um projeto para implantação de um parque infantil, que devido aos valores envolvidos, foi decidido implantá-lo faseadamente, o que se propõe com o presente acordo é a primeira fase da vedação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade celebrar um protocolo de Cooperação com a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, no valor de 4.750,00 € para a 1ª Fase da Vedação de Espaço Verde na Rua Miguel Torga.

10. PROPOSTAS DE ATAS Nº25 DE 05/12/12, Nº 11 DE 29/05/13, Nº 12 DE 12/06/13 E Nº13 DE 29/06/13

Tendo o texto das atas em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, tendo-lhes sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

11. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de munícipes, não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Retificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

